

DECLAN - Foi prorrogado para o dia 31 de maio, o prazo para a entrega da Declaração Anual. A declaração retificadora poderá ser entregue até o dia 07 de junho. A Declan-IPM é que define o índice de participação dos municípios no ICMS do Estado.



ARRAIÁ - O Governo Municipal realiza no período de 29 de julho a 1º de agosto o Arraiá da Praça Brasil - o Arraiá da Cidadania, na Praça Brasil, na Vila Santa Cecília. O evento tem como objetivo resgatar a integração familiar através da valorização das manifestações populares tradicionais.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 924

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

27 DE MAIO DE 2010

SMC anuncia atrações do 7º Femuvre

Entre os prêmios do festival estão carro e moto zero quilômetro

A Secretaria Municipal de Cultura anuncia as atrações da sétima edição do Femuvre (Festival de Música Popular de Volta Redonda), que será realizada no período de 24 a 27 de junho, com as semifinais começando sempre às 19 horas, na Associação Atlética Comercial.

Para a abertura do Femuvre estão programados dois shows. O primeiro com Flávio Venturini,

fechando a noite, Paulinho Moska; no dia 25 será a vez do ex-titã Arnaldo Antunes subir ao palco. Em seguida, Luiz Melodia promete animar a platéia anteceden-do a apresentação do Grupo Triló-gia Carioca. No terceiro dia de Festival, o cantor e compositor To-quinho irá desfilar seu vasto re-pertório, antes da noite terminar em samba com o Grupo Sururu na Roda. Para o encerramento do

evento, no dia 27, o cantor Zeca Baleiro promete fechar com cha-ve de ouro.

Outro atrativo é a premiação para os concorrentes: para o 1º lugar geral, um carro zero qui-lômetro, enquanto o primeiro colocado de Volta Redonda terá direito a uma moto 125cc, tam-bém zero quilômetro. Já o se-gundo e o terceiro colocados levarão TV's LCD 53 e 43 pole-

gadas, respectivamente.

As inscrições para o 7º Fe-muvre já estão abertas, com prazo de encerramento no dia

18 de junho. Já para as inscri-ções feitas via correio (somen-te Sedex 10), o prazo é até 11 de junho.

ARTISTAS CONVIDADOS PARA O 7º FEMUVRE

Dia 24 de julho – Flávio Venturini e Paulinho Moska

Dia 25 de julho – Arnaldo Antunes, Luiz Melodia e Grupo Trilologia Carioca.

Dia 26 de julho – Toquinho e Sururu na Roda.

Dia 27 de julho – Zeca Baleiro.

Alunos da Escola Municipal de Hipismo vencem na AMAN de Resende(RJ).

Os três primeiros lugares da prova de Hipismo, categoria salto 90 cm, realizada no último final de semana (sexta-feira e sábado) em Resende (RJ), na Academia Militar da AMAN, fo-ram conquistados por alunos da Escola Municipal de Hipis-mo de Volta Redonda. Ademil-son Oliveira (1º lugar), Júlia Ser-ra (2º lugar) e Grabiela Rodrí-gues (3º lugar) foram integran tes de um grupo de 13 atletas que representaram a cidade do Aço. Um total de 49 cavaleiros e amazonas participaram das provas.

A temporada das provas de Hipismo da Academia Militar das Agulhas Negras, onde competiram com cadetes e oficiais da Academia Militar, além dos alunos da Escola de Equitação do Exército do Rio de Janeiro, tem importância espe-cial para o instrutor da escola municipal: "O resultado foi muito bom para a gente. Esta competição, embora não faz parte do campeonato estadual, porque é uma prova isolada, é muito acirrada, muito dis-

putada. Os nossos alunos concurreram contra atletas mais velhos, bem mais experientes", enfatizou.

Ele acrescentou que a competição da AMAN dá uma base interessante para o trei-namento, para a preparação dos alunos da Escola de Hi-pismo de Volta Redonda nas demais etapas do Campeo-nato Estadual de Hipismo. A temporada é realizada todos os anos e a boa participação da Escola de Hipismo local mostra o avanço para a com-petição estadual. A Escola Mu-nicipal de Hipismo é pioneira no país e começou a funcionar em outubro de 2003. O instru-tor da Escola de Hipismo, ex-plíca que a idéia do projeto é dar oportunidade às crianças carentes de participar de um esporte tradicionalmente de elite como é a equitação.

Destacando os títulos já conquistados pelos atletas, o instrutor ressalta que a iniciativa já é vitoriosa e que os mé-todos utilizados nos treina-mentos têm tido grande influ-

ência nos resultados. "Nossa disciplina é rígida, mas isso só beneficia as crianças, que acabam ganhando mais respon-sabilidade. E isso tem sido bom para elas que, como os próprios pais falam, têm melhorado bastante o rendi-mento em diversos aspectos", ressaltou o instrutor.

A Escola de Hipismo é man-tida pela prefeitura, coor-denada pela Fundação Beatriz Gama, e conta com a ajuda de uma empresa que administra um shopping da cidade. Além dos 24 cavalos disponíveis, os alunos, que treinam cerca de uma hora diariamente - tam-bém recebem gratuitamente equipamentos necessários à prá-tica do esporte - roupas, botas e capacetes. No próximo domingo, cerca de 25 alunos estarão participando da 3ª eta-pa da prova de Hipismo do Campeonato Estadual em Ipi-abas, distrito de Barra do Pirai (RJ), nas quatro categorias de saltos, 40cm, 60cm, 80cm e 90 cm, utilizando de 8 a 10 cavalos, prevê o instrutor.





**Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo**

**Gabinete
do Prefeito**

LEI MUNICIPAL Nº 4.678

EMENTA: Modifica o Artigo 2º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 2.306, de 02 de junho de 1988.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.306, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O Executivo Municipal através de seu Órgão Competente (SUSER) fornecerá ou autorizará aos beneficiários interessados, documento hábil para fazer prova junto às empresas permissionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros, contendo nome, data de nascimento e uma foto 3 x 4, de frente.

§ 1º - Para a obtenção deste documento, os interessados com 60 (sessenta) anos de idade ou mais deverão apresentar Carteira de Identidade, ou Título de Eleitor, ou Certidão de Nascimento ou Casamento;

§ 2º - Sob nenhuma hipótese, as empresas permissionárias, poderão limitar impedir ou reduzir o quantitativo de embarque de viagens nos veículos.

§ 3º - Com a criação do cartão TEM – Transporte Coletivo Municipal Melhor Idade, as empresas permissionárias estarão enquadradas no parágrafo 2º desta Lei."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de maio de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal**

LEI MUNICIPAL Nº 4.669

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os "playgrounds" instalados em jardins, parques, áreas de lazer, áreas abertas ao público e em escolas públicas, situados no município de Volta Redonda, deverão conter brinquedos adaptados para crianças portadoras de necessidades especiais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Executivo Municipal poderá, para o cumprimento desta lei, firmar convênio com entidades cuja finalidade seja o atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de abril de 2010.

**Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal**

Antonio Francisco Neto Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu Secretário Municipal de Fazenda
Suely das Graças Alves Pinto Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Reginaldo Moreira Rosa Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção Secretaria Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho Secretário Municipal de Cultura
*** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho Secretário Municipal de Obras
*** Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arleuse Salotto Alves Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira Presidente da Fundação Beatriz Gama
José Mauro Lemos Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cesar de Souza Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Ricardo Ballarini Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra Mª Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

tando com parte da propriedade que remanescerá, até o ponto "7" de coordenadas X = 594604 e Y = 7502404,7; deste ponto, em direção ao norte, com uma deflexão de ré à frente, formando um ângulo de 87º09', num segmento de reta, medindo 195,21m, confrontando ainda com a parte da propriedade que remanescerá, até um ponto "8" de coordenadas X = 594637,55 e Y = 7502597; deste ponto, em direção ao nordeste, com uma deflexão de ré à frente, formando um ângulo de 215º18', num segmento de reta, medindo 235,08m, confrontando com a parte da propriedade que remanescerá até um ponto "9" de coordenadas X = 594804 e Y = 7502263; deste ponto, ainda em direção ao nordeste, com uma deflexão de ré à frente, formando um ângulo de 157º63', num segmento de reta, medindo 105,42m, confrontando com a parte da propriedade que remanescerá, até um ponto "10" de coordenadas X = 594844,7 e Y = 7502860,25; deste ponto, agora em direção ao noroeste, com uma deflexão de ré à frente, formando um ângulo de 84º40', num segmento de reta, medindo 171,60m, confrontando com a propriedade do Clube do Cavalo, até um ponto "11", situado na interseção da cerca que confina a propriedade com o Clube do Cavalo com a cerca que confina a propriedade com terras de Leonídio Melo, ponto este de coordenadas X = 594684,3 e Y = 7502921,9; deste ponto, rumando agora em direção ao sudoeste, numa sucessão de segmentos de retas e curvas, formadas pela cerca que confina a propriedade com as terras de Leonídio Melo, com desenvolvimento medindo 631,68m; fechando o polígono no ponto especial "A", calculada analiticamente, conforme peça técnica (ortofotocarta) anexa ao processo nº 1935/96, folha nº 39.

Art. 2º - Os limites de prazos, as hipóteses de retomada e de renovação das concessões e as demais condições das concessões de Direito Real de Uso de que trata o presente Projeto de Lei, serão definidas pelo Poder Executivo.

Art. 3º - As subáreas a serem concedidas terão a metragem que atenda aos interesses do Município e das empresas concessionárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de maio de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal**

LEI MUNICIPAL Nº 4.681

Autoriza o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso de áreas destinadas à instalação de empresas industriais e/ou comerciais de que trata o Decreto nº 8.708/2000, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.716 de 10 de maio de 2010.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal de Volta Redonda autorizado a conceder Direito Real de Uso da área de que trata o Decreto Municipal nº 8.708/2000 alterado pelo Decreto Municipal nº 11.716/2010, visando sempre o desenvolvimento social e econômico do Município

Parágrafo Único – A área objeto das concessões de direito real de uso totaliza 97.360,16m² (noventa e sete mil, trezentos e sessenta vírgula dezesseis metros quadrados), anteriormente destinada à constituição do Parque Sanitário Municipal, assim discriminada com as seguintes características e confrontações: área "B", situada na Rodovia dos Metalúrgicos – VRD-001, sendo partindo de um ponto especial "A", de coordenadas X = 594458,16 e Y = 7502437,82, situado na cerca que confina a propriedade com terras de Leonídio Melo, em direção ao sudoeste, num segmento de reta, medindo 149,56m, confrontando com parte da propriedade que remanescerá, até o ponto "7" de coordenadas X = 594604 e Y = 7502404,7; deste ponto, em direção ao norte, com uma deflexão de ré à frente, formando um ângulo de 87º09', num segmento de reta, medindo 195,21m, confrontando ainda com a parte da propriedade que remanescerá, até um ponto "8" de coordenadas X = 594637,55 e Y = 7502597; deste ponto, em direção ao nordeste, com uma deflexão de ré à frente, formando um ângulo de 215º18', num segmento de reta, medindo 235,08m, confrontando com a parte da propriedade que remanescerá, até um ponto "9" de coordenadas X = 594804 e Y = 7502263; deste ponto, ainda em direção ao nordeste, com uma deflexão de ré à frente, formando um ângulo de 157º63', num segmento de reta, medindo 105,42m, confrontando com a parte da propriedade que remanescerá, até um ponto "10" de coordenadas X = 594844,7 e Y = 7502860,25; deste ponto, agora em direção ao noroeste, com uma deflexão de ré à frente, formando um ângulo de 84º40', num segmento de reta, medindo 171,60m, confrontando com a propriedade do Clube do Cavalo, até um ponto "11", situado na interseção da cerca que confina a propriedade com o Clube do Cavalo com a cerca que confina a propriedade com terras de Leonídio Melo, ponto este de coordenadas X = 594684,3 e Y = 7502921,9; deste ponto, rumando agora em direção ao sudoeste, numa sucessão de segmentos de retas e curvas, formadas pela cerca que confina a propriedade com as terras de Leonídio Melo, com desenvolvimento medindo 631,68m; fechando o polígono no ponto especial "A", calculada analiticamente, conforme peça técnica (ortofotocarta) anexa ao processo nº 1935/96, folha nº 39.

Art. 2º - Os limites de prazos, as hipóteses de retomada e de renovação das concessões e as demais condições das concessões de Direito Real de Uso de que trata o presente Projeto de Lei, serão definidas pelo Poder Executivo.

Art. 3º - O Executivo Municipal poderá, para o cumprimento desta lei, firmar convênio com entidades cuja finalidade seja o atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de abril de 2010.

**Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal**

LEI MUNICIPAL Nº 4.671

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 46.400.000,00** (quarenta e seis milhões e quatrocentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS/SMS** – Despesas de Exercícios Anteriores (5), **Programa de Manutenção e Operacionalização do Programa de Assistência Farmacêutica Básica** – Material de Consumo, **Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS/SMS – PAB Variável** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS/SMS – Piso de Atendimento Básico Fixo** – Material de Consumo, Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS – Teto Financeiro Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **no Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.50.10.301.0211.2.002	33909200.99	050.075	R\$ 1.000.000,00
0.50.10.301.0224.2.008	33903000.20	050.205	R\$ 1.000.000,00
0.50.10.301.0224.2.008	33903000.93	050.210	R\$ 200.000,00
0.50.10.301.0226.2.015	33903900.99	050.230	R\$ 6.000.000,00
0.50.10.301.0226.2.015	33903904.99	050.240	R\$ 2.000.000,00
0.50.10.301.0227.2.009	33903001.20	050.260	R\$ 2.000.000,00
0.50.10.301.0227.2.009	33903002.20	050.265	R\$ 4.000.000,00
0.50.10.301.0227.2.009	33903003.20	050.270	R\$ 5.000.000,00
0.50.10.301.0227.2.009	44905100.20	050.310	R\$ 3.600.000,00
0.50.10.301.0227.2.009	44905200.20	050.315	R\$ 1.600.000,00
0.50.10.301.0227.2.009	44905200.93	050.320	R\$ 1.000.000,00
0.50.10.302.0220.2.016	33903900.93	050.520	R\$ 1.000.000,00
0.50.10.302.0220.2.016	33903900.99	050.525	R\$ 10.000.000,00
0.50.10.302.0220.2.016	33903901.20	050.530	R\$ 2.000.000,00
0.50.10.302.0220.2.016	33903902.20	050.540	R\$ 4.000.000,00
0.50.10.302.0220.2.016	33903903.93	050.555	R\$ 2.000.000,00
TOTAL		R\$ 46.400.000,00	

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fontes os recursos previstos no **inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64**, conforme documentação em anexo.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de abril de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

ERRATA

Por um lapso, o Decreto nº 11.701, publicado na edição nº 923, de 20/maio/2010, do Volta Redonda em Destaque (Diário Oficial do Município), saiu com erro de digitação com omissão da data. Por esta razão, passamos a republicar o dito Decreto, com a devida correção.

DECRETO Nº 11.701

Regulamenta a Lei 4641 e altera o Decreto 9903, que estabelecem o incentivo à Cultura no Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Administração Municipal poderá contribuir para o incremento das realizações culturais em nossa Comunidade;

CONSIDERANDO que a ajuda do Município deve se dar dentro de limites preestabelecidos, a fim de mantê-la dentro das disponibilidades do erário municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que devem ser estabelecidos os

critérios a serem adotados para concretização da ajuda, total ou parcial, a ser dada pelo Município, através da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, aos diversos projetos culturais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, sem ônus para o Poder Público Municipal.

Artigo 2º - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura tem por finalidade analisar projetos culturais de empreendedores do Município a fim de estabelecer aqueles que poderão receber incentivo do Município.

§ 1º Entende-se como empreendedor cultural do Município as pessoas físicas ou jurídicas da área cultural, estabelecidas na cidade de Volta Redonda, e que queiram realizar projetos de importância cultural para a comunidade;

§ 2º: A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura poderá avaliar projetos propostos por ex-moradores de Volta Redonda, desde que os mesmos sejam de relevante interesse para o Município.

Artigo 3º - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura será composta por 9 (nove) membros titulares e 3 (três) suplentes, pessoas de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, com a seguinte representação:

I – 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, indicados pelo Governo;

II – 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, indicados pelo Conselho Municipal de Cultura;

III - 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo 1º - Nos projetos culturais supracitados é vedada a participação de membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, bem como de membros do Conselho Municipal de Cultura e de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo 2º - O mandato dos membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura terá a duração de 2 (dois) anos, permitida a sua recondução.

Artigo 4º - Para avaliação dos projetos culturais, a Comissão ora criada deverá orientar-se pelos seguintes requisitos:

I - aspecto orçamentário do projeto, pela relação custo-benefício;

II- clareza e coerência nos objetivos;

III- criatividade;

IV- originalidade;

V- descentralização cultural, com base no princípio da equidade entre as diversas áreas da cultura;

VI- socialização de oportunidades da produção cultural;

VII- enriquecimento de referências estéticas;

VIII- valorização da memória histórica da cidade;

IX- princípio da não concentração por proponente;

X- relevância para o Município.

Artigo 5º - As obras resultantes dos projetos culturais, incentivados com base no disposto neste Decreto, serão apresentadas prioritariamente no âmbito territorial do Município de Volta Redonda.

Artigo 6º - Nos materiais de divulgação das obras resultantes dos projetos culturais incentivados com base neste Decreto, constará a divulgação do patrocínio da SMC/PMVR.

Artigo 7º - Havendo interesse de outros apoiadores na inserção de marca nos materiais de divulgação do projeto, estes deverão investir na sua realização, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do montante previsto no orçamento aprovado.

Artigo 8º - É facultado ao proponente dos projetos apresentar trabalhos que integrem mais de uma área cultural.

Artigo 9º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipa-

pal de Cultura.

Artigo 10 – O Município de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Cultura, publicará um Edital no início de cada ano informando o total de verbas disponíveis para projetos culturais incentivados, as datas de início e encerramento das inscrições, o modelo de formatação dos projetos, as áreas culturais prioritárias, o modelo de contrato a ser celebrado entre o Poder Público Municipal e o Proponente, os nomes dos componentes nomeados para a Comissão de Análise dos Projetos Culturais, além dos itens a critério do Sr. Secretário Municipal de Cultura.

Artigo 11 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de abril de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.723

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no Programa de Publicação e Divulgação de Atos Oficiais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG – Equipamentos e Material Permanente, na SMG, Programa de Despesas de Exercícios Anteriores (5), na SMF, Programa de Despesas com Desapropriações – Aquisições de Imóveis, na PGM, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.01.04.122.0002.2.155	33903900.00	001.015	R\$ 200.000,00
0.01.04.122.0003.2.156	44905200.00	001.050	R\$ 50.000,00
0.03.04.122.0007.2.091	33909200.00	003.005	R\$ 500.000,00
0.12.04.122.0157.1.160	45906100.00	012.055	R\$ 250.000,00
TOTAL			R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMG, Programa de Construção da Nova Sede da SMF – Obras e Instalações, na SMF, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMC – Aquisições de Imóveis, na SMC, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.01.04.122.0003.2.156	33903900.00	001.045	R\$ 250.000,00
0.03.04.122.0009.1.085	44905100.00	003.010	R\$ 550.000,00
0.08.13.392.0098.2.092	45906100.28	008.125	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 1.000.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 19 de maio de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.719

Estabelece horário especial para os jogos do Brasil na Copa do Mundo/2010.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Brasil participará da Copa do Mundo de Futebol/2010, que será realizada na África do Sul, no período compreendido entre os dias 11 de junho e 11 de julho/2010;

CONSIDERANDO que o fluxo de contribuintes nas repartições públicas nos dias e, principalmente, nos horários dos jogos do Brasil é inexpressivo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido horário especial nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, não havendo atendimento nas repartições públicas nos dias e horários discriminados no Anexo I.

Parágrafo Único – Nahipótese o time da Seleção Brasileira de Futebol não se classificar para a próxima fase, os horários especiais estarão, automaticamente, cancelados.

Artigo 2º – Os horários especiais de que trata o artigo anterior não se aplicarão aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e na Fundação Educacional de Volta Redonda, aos que prestam serviços considerados emergenciais, essenciais, de manutenção ou urbanos e aos executados através de escala.

Artigo 3º - Ficam estendidos os efeitos deste Decreto aos Órgãos da Administração Autárquica, Fundacional, Empresa Pública e Empresa de Economia Mista.

Artigo 4º - Fazem parte integrante deste Decreto os Anexos I, II e III.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 14 de maio de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 11.719

ANEXO I 1ª FASE

DIA	JOGO	HORÁRIO
Terça-Feira	15/06/2010	Brasil x Coréia do Norte 15h30min. Término do expediente 14h30min.
Domingo	20/06/2010	Brasil x Costa do Marfim 15h30min.
Sexta-Feira	25/06/2010	Brasil x Portugal 11h

HORÁRIO A COMPENSAR

2ª FASE – OITAVAS DE FINAL

DIA	JOGO	HORÁRIO
Segunda-Feira	28/06/2010	1º Grupo G x 2º Grupo H 15h30min.
Terça-Feira	29/06/2010	2º Grupo G x 1º Grupo H 15h30min. Término do expediente 14h30min.

3ª FASE – QUARTAS DE FINAL

DIA	JOGO	HORÁRIO
Sexta-Feira 02/07/2010	(1º Grupo E x 2º Grupo F) x (1º Grupo G x 2º Grupo H)	15h30min.
	HORÁRIO A COMPENSAR	11h

Sábado 03/07/2010 (1º Grupo H x 2º Grupo G) x (1º Grupo F x 2º Grupo E) 15h30min.

4ª FASE – SEMI FINAL

DIA	JOGO	HORARIO
Terça-Feira	(1º Grupo G x 2º Grupo H) x (1º Grupo A x 2º Grupo B)	15h30min.
Quarta-Feira	(2º Grupo G x 1º Grupo H) x (1º Grupo F x 2º Grupo E)	15h30min. Término do expediente 14h30min.

5ª FASE – DECISÃO TERCEIRO LUGAR

DIA	HORÁRIO
Sábado – 10/07/2010	15h30min.
DIA	HORÁRIO
Domingo – 11/07/2010	15h30min.

O Brasil estará no Grupo G da Copa do Mundo/2010

Volta Redonda, 14 de maio de 2010.

ANEXO DECRETO Nº 11.719 ANEXO II

ESCALA DE COMPENSAÇÃO – 30 MINUTOS

1ª FASE – 25/06/10

Servidor com jornada de 8h

16 dias
12/08 a 02/09/10

Servidor com jornada de 6h30min.

13 dias
12/08 a 30/08/10

SERVIDOR COM JORNADA DE 6H

12 dias
12/08 a 29/08/10

SERVIDOR COM JORNADA DE 4H

8 dias
12/08 a 23/08/10

3ª FASE – 02/07

SERVIDOR COM JORNADA DE 8H

16 dias
03/09 a 28/09/10

SERVIDOR COM JORNADA DE 6H30MIN.

13 dias
03/09 a 23/09/10

SERVIDOR COM JORNADA DE 6H

12 dias
03/09 a 22/09/10

SERVIDOR COM JORNADA DE 4H

8 dias
03/09 a 16/09/10

Volta Redonda, 14 de maio de 2010.

ANEXO AO DECRETO Nº 11719

ANEXO III

HORÁRIO ESPECIAL

Jornada de 6h30min
8h às 14h30min

Jornada de 6h
8h30min às 14h30min

Jornada de 4h
10h30min às 14h30min

Volta Redonda, 14 de maio de 2010.

DECRETO Nº 11.722

Revoga Decreto Desapropriatório

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DEC R E TA:

Artigo 1º- Fica expressamente revogado o Decreto nº 11.040, de 18/junho/2008, que dispõe sobre desapropriação do Lote nº 04, da Quadra "M", situado na Av. dos Oitis, loteamento denominado Santa Helena, no bairro Retiro.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de maio de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.724

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

DEC R E TA:

Artigo 1º–Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), no Programa de Implantação e Ampliação de Infraestrutura Urbana – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.15.451.0036.2.052	44905100.29	005.180	R\$ 700.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.26.782.0045.2.126	44905100.00	005.320	R\$ 700.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 19 de maio de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.726

Denomina **Marco Antônio dos Reis** a Passagem Inferior, localizada sob a Rodovia dos Metalúrgicos, no trecho compreendido entre os bairros Monte Castelo e Colina.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores, dos seus trabalhadores e pioneiros e dos seus municípios;

CONSIDERANDO que o Sr. **Marco Antônio dos Reis**, nascido em Volta Redonda, em 06/junho/1955, sempre teve esta cidade em seu coração, aqui vivendo, constituindo família e vivendo até a sua morte, ocorrida no dia 07/maio/2009;

CONSIDERANDO que o referido cidadão trabalhou para a Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, até a sua aposentadoria;

CONSIDERANDO que o Sr. **Marco Antônio dos Reis** colaborou para a divulgação do esporte de nossa cidade durante o tempo em que atuou como jogador, técnico e Diretor de Esporte do Volta Redonda Futebol Clube;

CONSIDERANDO que o cidadão supracitado fundou o Bloco Carnavalesco Cervejinha e foi conselheiro e presidiu o Clube Comercial desta cidade;

CONSIDERANDO que o Sr. **Marco Antônio dos Reis** ocupou os honrosos cargos de Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP e de Diretor Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários - SUSER;

CONSIDERANDO que o profissional supracitado sempre se preocupou com o bem estar de nossos municíipes, empregando-se pela conservação do meio ambiente, ajudando a implantar a padronização das calçadas das áreas centrais da cidade, incrementando a ornamentação natalina da cidade com as figuras gigantes do Papai Noel e do Presépio e dando início ao plantio dos pomares populares, com árvores frutíferas nas orlas periféricas e nos terrenos baldios da cidade;

CONSIDERANDO que o citado homem público, preocupado com a integridade física e com a vida das pessoas que, diariamente, precisam fazer uso de nossos movimentados logradouros, idealizou a construção de uma passagem (mergulhão) nas saídas da Rodovia dos Metalúrgicos para os bairros Monte Castelo e Colina, destinada a criar condições mais seguras para os pedestres e para o trânsito e dar maior fluidez para o fluxo de veículos;

mento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, através do Fundo Municipal de Assistência Social, os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATADO REPASSE	BANCO/ AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PACI(IDOSO)	R\$ 9.000,00	22/04/10	001/0262-3	47.702-8
PBF-PAIF FEDERAL	R\$ 27.000,00	24/04/10	001/0262-3	47.703-6
BOLSAFAMÍLIA	R\$ 14.251,25	29/04/10	001/0262-3	48.901-8
PBVI(PROJOVEM)	R\$ 23.868,75	29/04/10	001/0262-3	56.947-X
	TOTAL			R\$ 74.120,00

Volta Redonda, 06 de maio de 2010.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº: 211/2010 – APLICAR PENA DE SUSPENSÃO prevista no Artigo 56, alínea “c”, por 03 (três) dias, a contar de 04 de fevereiro do ano em curso, a servidora ROSANA DA SILVA NASCIMENTO – matrícula: 221503, por infringir os termos do Artigo 50 alínea “C” do Decreto 859/75 – da Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 13 maio de 2010.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 161/2010 – NOMEAR, a contar de 07/04/2010, BEATRIZ DE OLIVEIRA MORATO – Matrícula: 317640, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo DAS 6B - Secretaria Municipal de Governo.

Portaria Nº: 184/2010 – CONCEDER, a contar de 26/04/2010, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao servidor PEDRO FERREIRA VITOR – matrícula: 069779, da Secretaria Municipal de Obras.

Portaria Nº: 193/2010 – NOMEAR, a contar de 30/03/2010, LAURA LUIZ BITTENCOURT – Matrícula: 317594, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II da Assessoria de Comunicação Social, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo DAS-6B - Secretaria Municipal de Governo.

Portaria Nº: 195/2010 – NOMEAR, a contar de 05/04/2010, BARBARA SIMAS MARTINS – Matrícula: 317551, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente III do Gabinete do Secretário, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo DAS-6C - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 198/2010 – NOMEAR, a contar de 28/02/2010, IGOR RANGEL GONÇALVES – Matrícula: 317543, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Impostos Imobiliários, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo DAS-8 - Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria Nº: 199/2010 – NOMEAR, a contar de 15/03/2010, GABRIEL BRAGA DE ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Impostos Mobiliários, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo DAS-8 - Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria Nº: 210/2010 – CONCEDER, em prorrogação, a contar de 31/10/2009, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao servidor RICARDO SANTOS – matrícula: 233285, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 212/2010 – DESIGNAR, a contar de 03/03/2010, IVAN DOS SANTOS – matrícula: 078409, para exercer a função de Chefe da Seção de Orçamento, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CAI-6 - Secretaria Municipal de Obras.

Portaria Nº: 213/2010 – NOMEAR, a contar de 15/03/2010, LEONARDO MENEZES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Ensino/Prom. Profissionalizante, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo DAS-9 - Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Portaria Nº: 215/2010 – DESIGNAR, no período de 20.04.2010 a 22.02.2011, a servidora MARIA JOSE DE ASSIS SILVA – matrícula: 190560, para exercer a função de Diretora da Creche Municipal Madre Tereza de Calcutá, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CAI-8, em substituição a titular JANY BALBINO SANTANA, que se encontra de Licença Médica e Licença Prêmio, no período supra citado, Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 216/2010 – NOMEAR, a contar de 26/03/2010, PRISCILLA BOTELHO OSORIO FAGUNDES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente III, do Departamento de Obras, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo DAS-6C - Secretaria Municipal de Obras.

Portaria Nº: 217/2010 – CONCEDER, a contar de 08/02/2010, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, a servidora MARLUZI DOS SANTOS DE OLIVEIRA TAVARES – matrícula: 219584, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 218/2010 – NOMEAR DEFENSOR DATIVO, a contar de 19/04/2010, CARLOS ALBERTO GOMES – Matrícula: 001953, para apurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº. 009/2007 - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 221/2010 – CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, a partir de 26/04/2010, para apurar os fatos narrados no Memorando nº 035/2010 do Departamento de Telecomunicações – DETEL, abaixo relacionados:

- ROBINSON SOARES PEREIRA Matrícula: 132268
- OLAVO DE PAULA MAGESTE Matrícula: 086649
- JANE FERREIRA CUNHA Matrícula: 160214

Portaria Nº: 222/2010 – CONCEDER, em prorrogação, a contar de 02/02/2010, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, a servidora ADRIANA DA ROCHA BOA MORTE SANTINI – matrícula: 190390, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 223/2010 – CONCEDER, a contar de 02/05/2010, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, a servidora ANDREIA LUIZA MAIA FERREIRA – matrícula: 190225, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 224/2010 – CONCEDER, em prorrogação, a contar de 31/07/2010, 185 (cento e oitenta e cinco) dias de Licença para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, a servidora ANDREIA LUIZA MAIA FERREIRA – matrícula: 171832, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 232/2010 – NOMEAR, no período compreendido entre 17/05 a 15/06/2010, a servidora ALANE FIALHO DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Agente Político da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Titular Dra. SUELY DAS GRAÇAS ALVES PINTO, que se encontra em gozo de férias regulamentares no período citado.

Volta Redonda, 13 de maio de 2010.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Serviços Públicos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PREFeITa-P-Nº 005/2010-SMSP

Designa funcionário para fiscalização do Contrato nº 128/2010, objeto do Processo Administrativo nº 01.003/2010, referente à execução dos serviços de reforma e acriúma de esquadrias de ferro na Administração do Comitê Municipal Bom Jardim, conforme Ordem de Serviço Empreitado nº 010/2010-SMSP.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 10 de maio de 2010, a funcionária Sônia Márcia Sachetto da Silva, matrícula nº 002940, para fiscalização do Contrato nº 128/2010, objeto do Processo Administrativo nº 01.003/2010, referente à execução dos serviços de reforma e acriúma de esquadrias de ferro na Administração do Comitê Municipal Bom Jardim, conforme Ordem de Serviço Empreitado nº 010/2010-SMSP.

Volta Redonda, 06 de maio de 2010.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PREFeITa-P-Nº 006/2010-SMSP

Designa funcionário para fiscalização do Contrato nº 118/2010, objeto do Processo Administrativo nº 01.446/2010, referente à execução da obra de DRENAGEM NO VAZADOURO DE LIXO MUNICIPAL, conforme Ordem de Serviço Empreitado nº 009/2010-SMSP.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 11 de maio de 2010, a funcionária Sônia Márcia Sachetto da Silva, matrícula nº 002940, para fiscalização do Contrato nº 118/2010, objeto do Processo Administrativo nº 01.446/2010, referente à execução da obra de DRENAGEM NO VAZADOURO DE LIXO MUNICIPAL, conforme Ordem de Serviço Empreitado nº 009/2010-SMSP.

Volta Redonda, 06 de maio de 2010.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2010/FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICO CARIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a Rede de Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 86.961,90 (oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0221/2010/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2010/FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa BARENBOIM & CIA. LTDA.
OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a Rede de Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 115.222,70 (cento e quinze mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0221/2010/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2010/FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a Rede de Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 19.198,00 (dezenove mil e cento e noventa e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0221/2010/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2010/FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a Rede de Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 80.791,00 (oitenta mil e setecentos e noventa e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0221/2010/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2010/FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa PRODIET FARMACÉUTICA LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a Rede de Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 174.050,00 (cento e setenta e quatro mil e cinqüenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0221/2010/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2010/FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a Rede de Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 89.948,40 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0221/2010/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2010/FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa EXFARMA LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a Rede de Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 274.800,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0221/2010/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2010/FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a Rede de Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 123.584,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0221/2010/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a Rede de Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 6.484,80 (seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0221/2010/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2010/FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a Rede de Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0221/2010/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2010/FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa DEENEA DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a Rede de Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0221/2010/SMS/PMVR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora da Graça/VR/RJ., (Tel/Fax (24) 3347.2546 ou 3347.4581), NOTIFICA aos interessados na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 017/2010/CPL/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto configura o fornecimento parcelado de tira reagente para determinação quantitativa de glicemia em sangue, com cessão gratuita de aparelhos para sua leitura, a desclassificação das propostas das empresas Barenboim e Cia Ltda. e Sullab Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., pelo não atendimento às especificações exigidas no Anexo I do edital.

A presente desclassificação encontra-se amparo legal no subitem 14.1 da Tomada de Preços ora mencionado, e no inciso II do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

Volta Redonda, 26 de maio de 2010.

Secretaria Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2010

LRF, Art 52, Inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR	RS Milhares
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ano 04/2010 (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (b)	888.822,2	888.822,2	1.132.921,8	18,7	281.820,8	29,8	419.895,4	
RECEITAS CORRENTES	806.978,1	806.978,1	1.132.526,0	18,7	280.532,0	33,1	405.401,8	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	108.661,0	108.661,0	34.969,8	32,7	44.852,8	41,8	62.806,1	
Impostos	103.114,0	103.114,0	34.720,3	32,8	44.233,3	41,8	61.380,7	
Taxes	847,0	847,0	188,8	18,8	310,8	33,7	107,4	
Contribuição de Melhorias	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.111,0	1.111,0	0,0	0,0	52,8	4,7	1.059,8	
Contribuições Sociais	1.111,0	1.111,0	0,0	0,0	52,8	4,7	1.059,8	
Contribuições Especiais	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA PATRIMONIAL	8.297,0	8.297,0	796,8	9,5	2.910,8	34,3	6.284,8	
Receita Imobiliária	50,0	50,0	11,7	33,4	34,7	65,5	19,3	
Receitas de Vias e Mobilidade	3.988,0	3.988,0	273,8	9,4	1.150,7	29,3	2.811,3	
Receitas de Comunicações e Telecom.	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Patrimoniais	4.258,0	4.258,0	489,2	9,5	881,8	18,8	3.486,4	
REDEITA AGROPECUÁRIA	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receita da Produção Vegetal	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receita da Produção Animal e Derivados	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Agropecuárias	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA INDUSTRIAL	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receita da Indústria de Transformação	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receita da Indústria de Construção	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Industriais	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA DE SERVIÇOS	55.628,0	55.628,0	7.234,1	13,0	15.362,0	34,1	42.230,8	
Transferências Correntes	348.618,0	348.618,0	82.187,8	17,9	194.260,7	35,8	232.231,3	
Transferências dos Institutos Pernambucanos	338.828,0	338.828,0	81.104,8	18,4	123.713,4	36,7	213.893,8	
Transferências do Exterior	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências das Pessoas	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências dos Cadastrados	8,783,0	8.783,0	283,3	2,7	888,3	8,8	8.127,7	
Transferências Intergovernamentais	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências para o Conselho à Fome	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.654,1	67.654,1	8.387,7	12,7	16.822,4	20,3	71.822,7	
Italiais e Áreas de Inter.	4.508,0	4.508,0	910,2	23,3	1.869,1	33,7	2.899,8	
Indenizações e Restituições	38.108,0	38.108,0	8.172,8	21,8	8.002,3	34,1	78.179,8	
Reemb. da Dívida Ativa	91.932,3	91.932,3	1.416,8	2,7	3.979,8	6,2	82.943,8	
Reemb. de Bens Diversos	2.508,0	2.508,0	883,5	35,6	1.360,8	52,2	1.265,8	
RECEITAS DE CAPITAL	14.582,1	14.582,1	481,5	5,5	1.088,8	1,5	32.403,8	
Operações de Crédito	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Internas	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Externas	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
ALIMENTAÇÃO DE BENS	197,0	197,0	0,0	0,0	0,2	0,1	94,8	
Alimentação de Bens Móveis	197,0	197,0	0,0	0,0	0,2	0,1	94,8	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	73.585,0	73.585,0	0,0	0,0	331,3	0,5	73.253,7	
Transferências Intergovernamentais	3.008,0	3.008,0	0,0	0,0	236,3	7,8	2.762,7	
Transferências dos Institutos Pernambucanos	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do Exterior	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências das Pessoas	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências para o Conselho à Fome	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	908,1	908,1	481,5	48,4	791,1	86,7	115,8	
Integradas da Capital Social	908,1	908,1	481,5	48,4	791,1	86,7	115,8	
Outros Recursos	908,1	908,1	481,5	48,4	791,1	86,7	115,8	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (b)	888.822,2	888.822,2	1.132.921,8	18,7	281.820,8	29,8	419.895,4	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (b)	888.822,2	888.822,2	1.132.921,8	18,7	281.820,8	29,8	419.895,4	
DESPESAS CORRENTES	806.978,1	806.978,1	1.132.526,0	18,7	280.532,0	33,1	405.401,8	
DESPESA TRIBUTÁRIA	108.661,0	108.661,0	34.969,8	32,7	44.852,8	41,8	62.806,1	
Impostos	103.114,0	103.114,0	34.720,3	32,8	44.233,3	41,8	61.380,7	
Taxes	847,0	847,0	188,8	18,8	310,8	33,7	107,4	
Contribuição de Melhorias	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
REDEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.111,0	1.111,0	0,0	0,0	52,8	4,7	1.059,8	
Contribuições Sociais	1.111,0	1.111,0	0,0	0,0	52,8	4,7	1.059,8	
Contribuições Especiais	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA PATRIMONIAL	8.297,0	8.297,0	796,8	9,5	2.910,8	34,3	6.284,8	
Receita Imobiliária	50,0	50,0	11,7	33,4	34,7	65,5	19,3	
Receitas de Vias e Mobilidade	3.988,0	3.988,0	273,8	9,4	1.150,7	29,3	2.811,3	
Receitas de Comunicações e Telecom.	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Patrimoniais	4.258,0	4.258,0	489,2	9,5	881,8	18,8	3.486,4	
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ	JOSÉ CARLOS DE ABREU	PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA	ANTÔNIO FRANCISCO NETO					
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	Resp. Pelo Controle Interno	PREFEITO MUNICIPAL					
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8	CRC/RJ - Contador - 076.657/O-2							

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2010

LRF, Art 52, Inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação Inicial (b)	Credítos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (b) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (a-g)
				No Bimestre (b)	Ano 04/2010 (c)	% (c/a)	No Bimestre (b)	Ano 04/2010 (c)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (b)	888.822,2	888.822,2	1.132.921,8	281.820,8	29,8	419.895,4	113.180,0	88.841,4	17,2	500.548,1
DESPESAS CORRENTES	806.978,1	806.978,1	1.132.526,0	280.532,0	33,1	405.401,8	88.840,0	88.840,0	0,0	806.886,3
DESPESA TRIBUTÁRIA	108.661,0	108.661,0	34.969,8	44.852,8	41,8	62.806,1	33.080,0	33.080,0	0,0	108.671,1
Impostos	103.114,0	103.114,0	34.720,3	44.233,3	41,8	61.380,7	32.940,0	32.940,0	0,0	94.974,2
Taxes	847,0	847,0	188,8	188,8	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	847,0
Contribuição de Melhorias	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,0
REDEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.111,0	1.111,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.111,0
Contribuições Sociais	1.111,0	1.111,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.111,0
Contribuições Especiais	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,0
RECEITA PATRIMONIAL	8.297,0	8.297,0	796,8	2.910,8	34,3	6.284,8	113.180,0	88.841,4	17,2	500.548,1
Receita Imobiliária	50,0	50,0	11,7	34,7	65,5	19,3	113.180,0	88.841,4	17,2	500.548,1
Receitas de Vias e Mobilidade	3.988,0	3.988,0	273,8	1.150,7	29,3	2.811,3	88.840,0	88.840,0	0,0	3.988,0
Receitas de Comunicações e Telecom.	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,0
Outras Receitas Patrimoniais	4.258,0	4.258,0	489,2	881,8	18,8	3.486,4	88.840,0	88.840,0	0,0	4.258,0
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ	JOSÉ CARLOS DE ABREU	PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA	ANTÔNIO FRANCISCO NETO							
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	Resp. Pelo Controle Interno	PREFEITO MUNICIPAL							

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2010

LRF, Art 52, Inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		BALANÇO	R\$ Milhões
			No Bimestre	Até 04/2010	No Bimestre	Até 04/2010	%	%
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
DESPESSAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)								
Transporte	10.398,4	10.948,4	2.894,0	4.048,5	1.125,5	1.436,1	5,1	7,6
Administração Geral	1.820,0	1.820,0	257,5	470,0	271,7	478,9	0,4	29,5
Infra-estrutura Urbana	575,0	575,0	78,3	144,2	54,4	97,8	0,1	19,0
Transporte Aéreo	820,0	820,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	820,0
Transporte Rodoviário	15.425,4	15.565,4	2.658,2	4.239,9	1.795,3	658,6	0,7	5,4
Desporto e Lazer	23.918,8	23.938,8	1.999,5	5.734,3	1.195,7	1.811,9	5,5	8,0
Administrador Geral	8.848,0	8.898,0	1.213,5	3.856,8	980,2	1.768,7	1,4	17,7
Desporto Comunitário	1.040,0	8.890,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	880,0
Lazer	13.932,0	13.932,0	785,9	2.967,6	136,5	143,3	0,1	1,1
Encargos especiais	10.248,8	8.611,8	1.827,1	5.333,3	4.099,6	4.890,0	3,8	56,7
Administrador Financeiro	5.900,0	5.270,0	3.565,5	4.349,7	3.075,9	4.054,5	3,2	76,9
Serviço da Dívida Interna	2.860,0	2.860,0	71,8	953,6	423,7	838,8	0,7	31,3
Custas, Encargos Especiais	680,0	680,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	680,0
TOTAL (B)	81.000,0	71.760,0	10.890,1	228.079,9	69.290,4	128.212,2	100,8	0,8
TOTAL (B) = (I) + (II)	571.058,8	71.760,0	10.890,1	239.879,8	68.096,4	128.212,2	100,0	590.954,8

Fonte :

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SIGFIS - Versão 2010

Data de Emissão: 26/05/2010 08:24h

Anexo II do RREO

LRF, art 53, Inciso II - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NO BISSEXTA (2) MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	09/2009	10/2009	11/2009	12/2009	01/2010	02/2010	03/2010	04/2010	05/2010	06/2010	07/2010	08/2010		
RECEITAS CORRENTES (I)	38.043,6	41.734,8	26.886,0	40.024,0	41.164,0	-40.384,0	40.317,0	31.486,0	-40.384,0	30.120,0	31.341,2	310.812,0	301.895,1	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.496,7	8.686,0	5.188,0	5.086,0	5.186,0	5.186,0	5.186,0	5.186,0	5.186,0	5.186,0	5.186,0	51.946,2	50.886,8	
Imposto S/ Prop. Predial Imobiliária Urbana (PTU)	1.887,7	771,8	720,0	3.008,0	4.862,0	2.082,0	2.186,0	2.186,0	2.186,0	2.186,0	2.186,0	24.899,3	30.950,0	
Imposto S/ Transf. de Quilômetro Natural (ITB)	4.268,0	4.913,0	6.018,0	4.852,0	4.650,0	4.650,0	4.650,0	4.650,0	4.650,0	4.650,0	4.650,0	44.674,0	44.660,0	
Imposto S/ Transf. do Óleo Mineral	220,0	290,0	290,0	290,0	290,0	290,0	290,0	290,0	290,0	290,0	290,0	2.900,0	2.900,0	
Imposto sobre a Renda e Proventos de Quilômetro Natural	350,0	280,0	330,0	280,0	280,0	280,0	280,0	280,0	280,0	280,0	280,0	2.800,0	2.707,0	
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (IPTU)	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	
Outras Receitas Tributárias	71,1	163,0	85,0	70,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	940,0	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	61,2	61,2	153,0	150,0	160,0	164,0	164,0	164,0	164,0	164,0	164,0	1.164,0	1.151,6	
RECEITA PATRIMONIAL	372,4	388,0	388,0	765,0	2.080,0	705,0	940,0	940,0	940,0	940,0	940,0	2.771,0	3.037,0	
RECEITA ADIMPRESCARIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA INVESTIMENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA DE SERVIÇOS	3.260,0	3.388,0	3.383,0	2.148,0	2.162,0	2.248,0	2.322,0	2.380,0	2.380,0	2.380,0	2.380,0	2.380,0	30.000,0	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.060,0	18.644,0	26.670,0	26.660,0	26.660,0	26.660,0	26.660,0	26.660,0	26.660,0	26.660,0	26.660,0	26.660,0	30.000,0	
Outra Parte do PFP Autônomo-Pela LC 36/97 (100%)	2.000,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	
Outra Parte do IPTU (100%)	74,0	74,0	74,0	74,0	74,0	74,0	74,0	74,0	74,0	74,0	74,0	74,0	74,0	
Outra Parte do ICMS (100%)	11.760,0	12.000,0	12.000,0	12.000,0	12.000,0	12.000,0	12.000,0	12.000,0	12.000,0	12.000,0	12.000,0	12.000,0	12.000,0	
Outra Parte do PIS (100%)	790,4	910,0	400,0	400,0	400,0	400,0	400,0	400,0	400,0	400,0	400,0	400,0	11.000,0	
Outra Parte do PIS - Exportação (200%)	240,0	240,0	200,0	320,0	280,0	280,0	300,0	300,0	300,0	300,0	300,0	300,0	4.000,0	
Transferências de FUNDDEF	4.611,0	4.611,0	4.611,0	4.611,0	4.611,0	4.611,0	4.611,0	4.611,0	4.611,0	4.611,0	4.611,0	4.611,0	4.611,0	
Outras Transferências Correntes	1.258,0	1.371,0	3.088,0	3.212,0	3.394,0	2.735,0	2.899,0	2.899,0	2.899,0	2.899,0	2.899,0	2.899,0	36.000,0	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.608,0	2.611,0	2.608,0	2.608,0	2.608,0	2.608,0	2.608,0	2.608,0	2.608,0	2.608,0	2.608,0	2.608,0	2.608,0	
DESPESAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Controlo p/ o Plano de Seg. Soc. Bens	1.074,7	1.074,7	1.074,7	1.074,7	1.074,7	1.074,7	1.074,7	1.074,7	1.074,7	1.074,7	1.074,7	1.074,7	1.074,7	
Service	81,7	81,7	1.032,0	1.032,0	81,7	81,7	81,7	81,7	81,7	81,7	81,7	81,7	1.032,0	
Compensação Financeira entre Reg. Previd.	12,0	28,0	247,0	710,0	34,0	703,4	230,0	155,0	8,0	204,0	130,0	3.200,0	10.000,0	
Contribuição da Fazenda p/ Formação do FUNDDEF	4.740,0	4.740,0	4.740,0	4.740,0	4.740,0	4.740,0	4.740,0	4.740,0	4.740,0	4.740,0	4.740,0	4.740,0	4.740,0	
Divulga Declaração do Plano do RPPG	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA LÍQUIDA (III)	36.084,0	40.047,0	35.000,0	35.400,0	40.047,0	40.047,0	40.047,0	40.047,0	40.047,0	40.047,0	40.047,0	300.000,0	300.000,0	

Folha : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

R\$ 50.025.658,54

SIGFIS - Versão 2010

Data de Emissão: 26/05/2010 08:24h

Anexo III do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE

CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RÉGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2010

R\$ Milhões

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | PREVISÃO INICIAL |
<th rowspan="
| --- | --- |

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2009 (a)	Em 28/Fev/2010 (b)	Em 30/Abr/2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	101.069,9	103.841,9	103.820,2
DEDUÇÕES (II)	30.519,5	39.668,3	37.384,1
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.484,3	24.003,7	20.702,0
Demais Haveres Financeiros	39.676,7	35.232,8	36.065,8
(-) Restos a Pagar Processados	24.641,4	19.578,2	18.403,7
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	70.560,3	64.183,6	66.436,1
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	70.560,3	64.183,6	66.436,1

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2010 até Abr/2010 (c - a)
VALOR	2.252,5	-4.114,2

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2009	Em 28/Fev/2010	Em 30/Abr/2010
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	-1.419,9	-1.182,9	-1.376,4
Ativo Disponível	-43,5	193,5	0,0
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	1.376,4	1.376,4	1.376,4
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VII) = (VI - VII)	1.419,9	1.182,9	1.376,4
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	1.419,9	1.182,9	1.376,4

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2009 (a)	Em 28/Fev/2010 (b)	Em 30/Abr/2010 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	101.069,9	103.841,9	103.820,2
Deduções (I)	30.519,5	39.668,3	37.384,1
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - I)	70.560,3	64.183,6	66.436,1
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI + IV - V)	70.560,3	64.183,6	66.436,1

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2010 até Abr/2010 (c - a)
VALOR	2.252,5	-4.114,2

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2010	Emissão: 26/05/2010 08:25h		Anexo VI do RREO
	DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE	JOSÉ CARLOS DE ABREU	
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ	CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8	PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA	ANTÔNIO FRANCISCO NETO
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2010			

LRF, art 53, inciso II - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr/2010	Jan a Abr/2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	801.999,1	113.182,1	199.391,5	195.112,9
Receitas Tributárias	105.681,0	34.909,8	44.852,9	46.802,1
Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU)	50.000,0	24.688,6	24.721,2	31.279,2
Impostos e Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	49.987,8	8.769,8	17.300,2	14.918,1
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.000,0	562,1	876,8	717,3
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	4.727,6	715,1	1.425,1	1.463,4
Outras Receitas Tributárias	947,0	184,5	319,6	218,1
Receitas de Contribuição	1.111,0	0,0	52,0	349,5
Receita Previdenciária	1.111,0	0,0	52,0	349,5
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial Líquida	4.382,9	422,9	896,3	687,2
Receita Patrimonial	6.297,0	795,8	2.913,0	1.764,5
U/Agrupamentos Financeiros	3.975,0	373,9	1.176,7	1.067,3
Transferências Correntes*	346.618,0	62.187,8	124.396,7	121.918,7
Cota Parte FPM (80%)	28.900,0	4.047,9	8.954,9	8.206,8
Cota Parte ICMS (80%)	135.550,0	30.742,0	83.323,7	41.187,2
L.C. Nº 81/95 - ICMS Desoneração (80%)	918,5	163,7	291,9	244,6
Convênios	9.780,0	283,0	865,3	17.768,8
Outras Transferências Correntes	165.558,5	26.967,8	54.960,9	54.571,7
Demais Receitas Correntes	143.263,1	15.031,8	29.422,6	23.545,4
Dívida Ativa	51.632,9	1.415,0	3.187,0	3.748,8
Diversas Receitas Correntes	91.750,8	14.216,8	28.236,6	19.758,5
Diversas Deduzidas de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	74.552,1	461,5	1.086,6	732,1
Operações de Crédito (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Anotação de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	101,0	0,0	6,2	0,0
Transferências de Capital	70.588,0	0,0	391,3	473,9
Concessões	3.000,0	0,0	236,3	473,0
Outras Receitas de Capital	696,1	461,5	751,1	258,1
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (III) = (II+IV-V)	74.481,1	461,5	1.082,4	732,1
RÉCETAS PRIMÁRIA TOTAL (VI) = (I+II+V)	876.446,2	115.553,9	200.445,9	195.045,9

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr/2010	Jan a Abr/2009
DESPESAS PRIMÁRIAS (VII)	558.974,3	81.358,5	118.318,1	124.583,1
Pessoal e Encargos Sociais	225.882,0	27.754,5	65.470,9	69.318,6
Juros e Encargos da Dívida (IX)	8.042,0	862,9	1.297,8	849,6
Outras Despesas Correntes	325.050,3	32.711,2	51.549,3	54.423,9
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VII - IX)	550.932,3	80.465,6	117.020,3	123.742,5
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	162.961,7	7.565,1	11.258,8	8.379,2
Investimentos	153.815,7	3.456,3	4.108,4	3.361,3
Inverções Financeiras	2.250,0	84,5	2.305,9	83,8
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inverções Financeiras	2.250,0	84,5	2.305,9	83,8
A amortização da Dívida (XIV)	6.898,0	4.044,3	4.783,6	2.934,2
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)= (XI+XII+XIII+XIV)	156.065,7	3.540,6	8.475,2	3.445,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	200,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	707.198,0	84.006,4	123.495,5	127.187,5
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (XVIII - XIX)	-30.751,8	46.547,2	78.948,4	68.697,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

SIGFIS - Versão 2010 Data de Emissão: 26/05/2010 08:25h Anexo VII do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ANTONÍO FRANCISCO NETO
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Res. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8 CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

<tr

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2010

LEI nº 53, inciso V - Anexo IX

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					R\$ Milhares	
	Inscritos	Exercícios Anteriores	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	
TOTAL (I + II)	12.364,2	15.035,8	0,0	6.217,7	18.780,0	87.047,9	210,4	11.295,8	36.482,3	0,0	0,0	R\$ Milhares

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Legenda :

- Fonte de Recursos
- 00 - ORDINÁRIOS
- 03 - ROYALTIES - OUTROS
- 04 - ROYALTIES 5 %
- 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 10 - DIRETAM. ARRECADADO
- 11 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- 12 - CONVENIOS
- 15 - FUNDEB
- 16 - SUS
- 17 - FNAS
- 18 - RECURSOS EDUC. FNDE
- 19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
- 21 - CONSORCIO SAÚDE
- 22 - OUTRAS TRANSF. SAÚDE
- 97 - CONSERV. AMBIENTAL
- 99 - DIVERSAS

SIGFIS - Versão 2010

Data de Emissão: 26/05/2010 08:25h

Anexo IX do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDAPAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2010

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (II)	RECEITAS REALIZADAS			R\$ Milhares
			No Bimestre (I)	Am 2º Bim/2010	% (III)	
TRIBUTOS DE IMPORTES						
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	157.388,3	157.388,3	38.386,4	47.196,9	23,13	
Impostos sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urbana - IPTU	101.584,3	101.584,3	25.351,7	27.593,9	25,94	
Mittos, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	60.000,0	60.000,0	24.889,8	24.731,2	49,38	
Obrigações Ativas do IPTU	1.564,0	1.564,0	325,3	606,8	16,65	
Deténcias da Receita do IPTU	40.640,3	40.640,3	1.337,8	2.231,9	2,69	
(+) Deténcias da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,0	1.000,0	962,1	876,8	96,21	
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,0	1.000,0	562,1	876,8	56,21	
Mittos, Juros de Mora, Ajustação Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa da ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Obrigações Ativas da ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Mittos, Juros de Mora, Ajustação Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa da ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
(-) Deténcias da Receita da ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.3-Plano Resultante das Impostos sobre Bens de Qualquer Natureza - ISS	40.987,0	40.987,0	8.759,5	17.300,2	17,52	
Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.987,0	40.987,0	8.759,5	17.300,2	17,52	
Mittos, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Obrigações Ativas do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Mittos, Juros de Mora, Ajustação Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
(-) Deténcias da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Renda Retida na Fonte - IRRF	4.727,0	4.727,0	715,1	1.425,1	15,13	
Imposto sobre Renda Retida na Fonte - IRRF	4.727,0	4.727,0	715,1	1.425,1	15,13	
Mittos, Juros de Mora e Outros Encargos de IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Obrigações Ativas do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Mittos, Juros de Mora, Ajustação Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
(-) Deténcias da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art. 155, §4º, II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Mittos, Juros de Mora e Outros Encargos da ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Obrigações Ativas da ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Mittos, Juros de Mora, Ajustação Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa da ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
(-) Deténcias da Receita da ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGISLATIVAS	212.973,0	212.973,0	47.712,1	95.772,6	22,46	
2.1-Cota-Parte FPM	34.000,0	34.000,0	5.959,9	10.693,6	14,88	
2.1.1-Pecúlia referente à CF art. 155, Linhas b	34.000,0	34.000,0	5.959,9	10.693,6	14,88	
2.1.2-Pecúlia referente à CF art. 155, Linhas c	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	163.000,0	163.000,0	38.420,2	75.404,6	23,58	
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº117/1996	983,0	983,0	200,9	364,9	20,68	
2.4-Cota-Parte IP-Exportação	4.000,0	4.000,0	830,8	1.706,8	20,77	
2.5-Cota-Parte ITR	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	
2.6-Cota-Parte IPVA	11.000,0	11.000,0	3.165,7	8.516,7	28,96	
2.7-Cota-Parte ICMS-Dia	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
S-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (I+2)	370.283,3	370.283,3	54.300,5	143.938,6	22,11	

SIGFIS - Versão 2010

Data de Emissão: 26/05/2010 08:25h

Anexo X do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2010

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (II)	RECEITAS REALIZADAS			R\$ Milhares
			No Bimestre (I)	Am 2º Bim/2010	% (III)	
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO						
5.1-Transferência ao Setor-Educação	14.000,0	14.000,0	1.526,5	3.026,1	10,98	
5.2-Outras Transferências ao FNDE	14.000,0	14.000,0	1.526,5	3.026,1	10,98	
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
5-RECETAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.980,0	2.980,0	0,0	41,7	0,06	
6-1-Transferências do Convênio	2.980,0	2.980,0	0,0	41,7	0,06	
6-2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
7-RECETAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,06	
8-SISTMAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,06	
S-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	16.980,0	16.980,0	1.526,5	3.026,8	10,97	

FUNDOS	RECEITAS DO FUNDOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (II)	RECEITAS REALIZADAS			R\$ Milhares
				No Bimestre (I)	Am 2º Bim/2010	% (III)	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB							
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.180,0	5.180,0	1.512,0	2.128,7	19,94		
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	24.480,0	24.480,0	7.687,0	15.086,8	31,44		
10.3-Cota-Parte ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	144,5	144,5	40,2	73,0	27,73		
10.5-Cota-Parte ITB Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.5	1.5	0,0	0,0	0,06		
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.680,0	1.680,0	497,1	1.701,7	28,61		
11-RECETAS RECOLHIDAS DO FUNDEB	67.000,0	67.000,0	11.262,3	22.514,5	16,81		
11.1-Despesas de Manutenção das Unidades de Ensino	67.000,0	67.000,0	11.262,3	22.514,5	16,81		
11.2-Complementação de Unidade de Ensino	0,0	0,0	0,0	0,0	0,06		
11.3-Complementação da Unidade de Ensino	0,0	0,0	0,0	0,0	0,06		
11.4-Receta de Aplicação Financeira das Reservas do FUNDEB	35.048,1	35.048,1	11.719,8	31.612,5	4,51		

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (II)	DESPESAS LIQUIDADAS			R\$ Milhares
			No Bimestre (I)	Am 2º Bim/2010	% (III)	
13-PROJETO DE INVESTIMENTO NA FORMAÇÃO DO MAGISTERIADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR						
13-1-Despesas Contratuais com Recursos do FUNDEB	38.590,0	38.590,0	9.370,0	8.188,8	21,27	
13.2-Com Educação Infantil	0,0	0,				

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2010

LRF, art. 48 - Anexo XVIII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre	Até o bimestre	R\$ Milhares	
Prevista Inicial da Receita		0,0	0,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	0,0		
Receitas Repasses		119.827,5	204.625,8		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldo de Exercícios Anteriores		0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre	Até o bimestre		
Despesa Inicial		0,0	0,0		
Despesa Atualizada		0,0	722.196,0		
Despesas Emergentes		95.847,4	210.072,8		
Despesas Legislativas		88.842,8	128.878,6		
Despesas Orçamentárias		0,0	72.046,9		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre	Até o bimestre		
Despesas Emergentes		86.589,1	229.678,9		
Despesas Legislativas		88.842,8	128.878,6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre	Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		920.835,6	920.835,6		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		0,0	52,9		
Rescisão Previdenciária (R)		0,0	7.476,8		
Despesas Previdenciária (D)		0,0	7.424,8		
Resultado Previdenciário (R-D)		0,0	0,0		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Até o bimestre	Até o bimestre		
Média Fixada em Anexo dos Metas					
Rescisão Previdenciária (R)		0,0	52,9		
Despesa da LDO (R)		0,0	7.476,8		
Rescisão da LDO (R)		0,0	7.424,8		
Resultado Nominal		8,0	-4.194,2	0,8%	
Resultado Primário		8,0	76.948,4	0,8%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Resumo	Cálculo de Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		25.948,5	0,0	6.982,2	19.776,8
Poder Executivo		TR,0	0,0	75,9	TR,1
Poder Legislativo					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		87.354,3	213,4	11.113,8	76.430,0
Poder Executivo		253,4	0,0	'81,1	52,3
TOTAL		114.002,8	213,4	17.532,7	96.262,3
DESPESAS COM BIMILITARIA E DESENVOLVIMENTO DO EMBARCO - MDE		Valor Apurado Até o bimestre	Límite Constitucional Anual		
Ministro Anual de 25% das Receitas do Imposto no Ministério e Desenvolvimento do Embraer - MDC		18.362,5	25%	114,4%	
Ministro Anual de 0,02% do FUNDEF na Recuperação dos Professores do Ensino Fundamental		8.188,0	0,0%	28,4%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Balão a Realizar	
Rescisão de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUALIZADA DOS RECURSOS DE PREVIDÊNCIA		Exercício-em Referência	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Rescisões Previdenciárias (R)					
Despesas Previdenciárias (D)					
Resultado Previdenciário (R-D) (N-V)					
RECEITA DA ALIENACAO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Balão a Realizar	
Rescisão de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Apliação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			Sublimite a Aplicar ao Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
DESPESAS DE GABARATO CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS				Valor Apurado no Exercício-Corrente	
Total das despesas (RCL) (II)					

FONTE:					
Nota:					
SIGFIS - Versão 2010	Data de Emissão: 26/05/2010 08:25h				
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8	Anexo XVIII do RREO				
JOSÉ CARLOS DE ABREU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA Resp. Pelo Controle Interno CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2				
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2010					
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R\$ Milhares				
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA EXECUTADAS			
		Maio/2009 até Abr/2010			
		LIQUIDADAS	INSORTAS EM RP NÃO PROCESSADAS	TOTAL	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		154.209,1	3.334,6	157.543,7	
Pessoal Ativo		173.859,5	2.245,0	172.904,5	
Pessoal Inativo e Pensionista		23.549,5	1.089,6	24.639,1	
Outras Despesas de Pessoal Decretadas de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)		0,0	0,0	0,0	
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)		15.173,6	1.089,6	16.263,2	
(-) Decretos de Decíduo Judicial		30,1	0,0	30,1	
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		14.589,8	1.089,6	15.679,4	
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		535,9	0,0	535,9	
(-)Despesas de Exercícios Anteriores		17,8	0,0	17,8	
(-)Comissão Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)		0,0	0,0	0,0	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (II) = (I - II)		173.935,5	2.245,0	151.280,5	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				920.835,6	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (II / IV) * 100				34,86 %	
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 2º da LRF) - <54,89%>				280.813,8	
LIMITE PRUDENCIAL (§ 2º, art. 22 da LRF) - <51,39%>				286.773,1	
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8	JOSÉ CARLOS DE ABREU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA Resp. Pelo Controle Interno CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2	ANTÔNIO FRANCISCO NETO PREFEITO MUNICIPAL		
Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda					
SIGFIS - Versão 2010	Data de Emissão: 26/05/2010 08:25h	Anexo I do RGF			

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2010

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO		BALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	BALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		101.069,9	103.820,3	0,0	0,0
Divida Mobiliária		0,0	0,0	0,0	0,0
Divida Contratual		-2.732,2	384,5	0,0	0,0
Internas		-2.732,2	384,5	0,0	0,0
Dívida PPP's		0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas		-2.732,2	34,6	0,0	0,0
De Tributos		0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais		45,1	34,6	0,0	0,0
Previdênciais		45,1	34,6	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais		0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS		-2.777,3	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais		0,0	349,9	0,0	0,0
Externas		0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posterior a 5.5.2000 (inclusive)		0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas		103.802,1	100.435,8	0,0	0,0
30.519,8		37.384,1	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES (II)					
Disponibilidade de Caixa Bruta		15.484,3	20.702,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros		39.678,7	35.045,8	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados		24.841,4	18.403,7	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC		8.472,0	7.799,1	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000		0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira		0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos		8.472,0	7.799,1	0,0	0,0
Outras Obrigações		0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (II) = (I - II)		70.590,3	66.435,2	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		513.823,6	520.825,6	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]		19,67 %	19,93 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [II / RCL]		13,73 %	12,79 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL		120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
REGIME PREVIDENCIÁRIO		BALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial			0,0	0,0	0,0
Demais Débitos			0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES (IV)			0,0	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta		-43,5	0,0	0,0	0,0
Investimento do RPPS		0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros		0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados		1.376,4	1.376,4	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000		0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira		0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos		1.376,4	1.376,4	0,0	0,0
Outras Obrigações		0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)		0,0	0,0	0,0	0,0
SIGFIS - Versão 2010	Data de Emissão: 26/05/2010 08:25h	Anexo III do RGF			
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8	JOSÉ CARLOS DE ABREU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA Resp. Pelo Controle Interno CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2	ANTÔNIO FRANCISCO NETO PREFEITO MUNICIPAL		
TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Exercício Financeiro		2001			
		3º Quadrimestre	Quadrimestre		
DCL		1º	2º	3º	
% da DCL sobre a RCL					
% Limite de Endividamento					
Exercício Financeiro		2002			
		Quadrimestre	Quadrimestre		
2006		1º	2º	3º	</

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	70.560,3	68.436,2	0,0	0,0
Dívidas com RPPS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	70.560,3	68.436,2	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL	19,87 %	19,98 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL	13,73 %	12,78 %	0,00 %	0,00 %

SIGFIS - Versão 2010

Data de Emissão: 26/05/2010 08:26h

Anexo II do RGF

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDAPAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPALMUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2010

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010			R\$ Milhares
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0	
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	513.823,8	520.025,8	0,0	0,0	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	32,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %	

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010			R\$ Milhares
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0	
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0	

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :
O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2010

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o 1º Quadrimestre	No Quadr. Até o Quadr.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária	0,0	0,0
Internas	0,0	0,0
Externas	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
Internas	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financeira de Bens e Amdandamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas do PPF	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Comissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externas	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Ampliação pelo art. 9-N da resolução nº 282/2001 do CMN	0,0	0,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES

VALOR % SOBRE RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	520.025,56	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	83.204,09	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	36.401,79	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + III)	0,00	0,00 %

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

SIGFIS - Versão 2010	Data de Emissão: 26/05/2010 08:26h	Anexo IV do RGF		
		JOSÉ CARLOS DE ABREU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2	ANTÔNIO FRANCISCO NETO PREFEITO MUNICIPAL	
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO				
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES				

LRF, art 46 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR % SOBRE A RCL	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	161.280,6	34,66 %
Límite Legal (Inciso III, art. 20 da LRF)	260.813,8	54,00 %
Límite Presencial (§ único, art. 22 da LRF)	266.773,1	51,30 %

DÍVIDA	VALOR % SOBRE A RCL	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	68.436,2	12,78 %
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	624.030,7	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR % SOBRE A RCL	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR % SOBRE A RCL	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Límite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	83.204,1	16,00 %
Límite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	36.401,8	7,00 %

RESTOS A PAGAR

Inscrição em Restos a Pagar não Processados

Inscrição em Restos a Pagar Pago Não Pivôes

Valor apurado nos demonstrativos respectivos

0,0 0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

SIGFIS - Versão 2010

Data de Emissão: 26/05/2010 08:26h

Anexo VIII do RGF

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLEJOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDAPAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno

CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE

CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

SIGFIS - Versão 2010

Data de Emissão: 26/05/2010 08:26h

Secretaria Municipal de Cultura

PORTRARIA - N° 003/2010-SMC

Nomeia Funcionário para acompanhar sonorização de evento.

O Secretário Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Funcionário abaixo discriminado para acompanhar a execução de sonorização do Evento Cultura para todos, realizado todas as terças-feiras, no Cine 9 de Abril.

Frederico Paschoeto da Silva – Mat. 135.976

Volta Redonda, 26 de maio de 2010.

MOACIR CARVALHO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 124/A/2010 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA em favor da Empresa EDMÉLIA PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE USO DO PAVILHÃO DA ILHA SÃO JOÃO para que possa realizar um Feirão de Automóveis.

PRAZO: Período de 22 a 25 de abril de 2010

DATA DE ASSINATURA: 16.04.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.565/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 162/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica relativa à obra de CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA NA RODOVIAS METALÚRGICOS – Trevo dos Bairros Monte Castelo e Colina, em Volta Redonda/RJ, firmado em 18/09/2009 (CONTRATO N° 260/2009).

DOTAÇÃO: 0.05.26.782.0045.2.126.44905100.00 - SMO (N.E. n° 01.930-0, de 12/05/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 32.227,55 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinqüenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.813/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 163/2010 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTUDOS, AÇÕES E IMPLEMENTAÇÕES SOCIAIS.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira do convênio firmado

em 09/09/2009 (CONTRATO N° 242/2009).

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.822/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 164/2010 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa EXPRESO AMANDA TURISMO LTDA.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato firmado em 22/03/2010 (CONTRATO N° 079/2010).

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.614/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 165/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NA AV. GETÚLIO VARGAS - CENTRO, em Volta Redonda/RJ, firmado em 03/02/2010 (CONTRATO N° 015/2010).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.074/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 166/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa V.TEMPONI FARIA TRANSPORTES E TURISMO.

OBJETO: Acréscimo em mais 25% (vinte e cinco por cento) dos valores relativos ao Contrato de locação de ônibus para transportar alunos da rede municipal de ensino, dentro do município, para desenvolver diversos projetos extra classe promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO: 0.06.12.361.0049.2.080.33903900.28 (N.E. n° 01.759-0, de 30/04/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.307/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 167/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSSTRUTORA AMARAL E ALMEIDA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, na Rua José Alves e Rua José Vitoria, no bairro Santa Cruz II, em Volta Redonda/RJ, firmado em 08/10/2009 (CONTRATO N° 302/2009).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.208/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 168/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MORAES LOPES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de MODIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL RAUL DE LEONI, em Volta Re-

donda/RJ, firmado em 07/12/2009 (CONTRATO N° 379/2009).

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.822/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 169/2010 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa UNIDUR RIO REVESTIMENTOS TÉCNICOS LTDA.

OBJETO: Execução da obra de REVITALIZAÇÃO DA AV. AMARAL PEIXOTO – CALÇADAS, DRENAGEM, ESGOTO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E OUTROS, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.05.26.782.0045.2.126.44905100.00 - SMO (N.E. n° 01.548-0, de 16/04/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.572.166,18 (um milhão e quinhentos e setenta e dois mil e cento e sessenta e seis reais e dezoito centavos).

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.330/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 170/2010 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa HIDRO-SERV LTDA - EPP.

OBJETO: Serviço de EXECUÇÃO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (CHORUME DE LIXÃO), em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.10.18.541.0126.2.030.33903900.00 - SMSP (N.E. n° 01.600-0, de 20/04/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.675/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 171/2010 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TAT ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA do TERMO DE RERRATIFICAÇÃO firmado em 25.11.2009 (CONTRATO N° 359/2009) e PREAMBULO do TERMO ADITIVO N° 2 firmado em 11/03/2010 (CONTRATO N° 060/2010).

DOTAÇÃO: 9.05.27.813.0007.2.027.44905100.92 - SMO (N.E. n° 05.126-9, de 05/11/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 161.858,82 (cento e sessenta e um mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.207/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 172/2010 TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA em favor da Empresa PIZZICAROLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área de terra situada na Rodovia dos Metalúrgicos, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 20 (vinte) anos

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.777/2007

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 173/2010
TERMO DE RERATIFICAÇÃO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA em favor da Empresa RODOPLEX ENGENHARIALTDA.

OBJETO: Retificação da Cláusula Sétima do Contrato de Obra firmado em 30/12/2009 (CONTRATO No 432/2009), relativo à obra de DUPLICAÇÃO DAAVENIDA DO CANAL - BAIRRO ATER-RADO, em Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.346/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 174/2010
TERMO DE RERATIFICAÇÃO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA em favor da Empresa RODOPLEX ENGENHARIALTDA.

OBJETO: Retificação da Cláusula Sétima do Contrato de Obra firmado em 07/08/2009 (CONTRATO No 200/2009), relativo à obra de AMPLIAÇÃO DA VIA E ACESSOAO BAIRRO ROMA, em Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.463/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 175/2010
TERMO ADITIVO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa B.K.N. FA-BRICAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIALIS LTDA - EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA E EQUIPAMENTOS NAAV. BEIRA RIO, NO BAIRRO ILHA PARQUE/SANTO AGOSTINHO, em Volta Redonda/RJ, firmado em 30/12/2009 (CONTRATO No 431/2009).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.643/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 176/2010
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA FILHO ME - MAP PINTURAS.

OBJETO: PINTURA DA PRAÇA NEI DO VALE, em Volta Redonda/ RJ.

DOTAÇÃO: 0.05.04.122.0031.2.049.33903900.00 - SMO (N. E. no 01.735-0, de 29/04/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 8.404,43 (oito mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.593/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 177/2010
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SOUZA E MENDONÇA SERRALHERIALTDA.

OBJETO: CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PASSARELÃO RESTAURANTE POPULAR, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 15 (quinze) dias corridos

DOTAÇÃO: 0.04.04.122.0021.2.062.33903900.00 - SMA (N. E. no 01.568-0, de 16/04/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.604/2010

FURBAN- Fundo Comunitário

PORTARIA Nº 0045/2010 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0217/2010 - FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 17 de maio de 2010, o fiscal **Carlos Dutra de Matos**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de contenção em muro misto, sacaria e canaleta na Rua Cabo Frio, nº 983, Bairro Siderlândia, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0217/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55195-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 04 de maio de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0046/2010 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0267/2010 - FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 24 de maio de 2010, o **Engenheiro Nilton Ferreira de Castro**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro de contenção em frente ao nº 451, junto ao córrego, situado à Avenida Santa Rita, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0267/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55222-0 FURBAN.

Volta Redonda, 13 de maio de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0047/2010 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0218/2010 - FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 24 de maio de 2010, a **Arquiteta Elvaíta Alves de Abreu Coutinho**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de recuperação de calçada na Rua 33, no Bairro Vila Cecília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0218/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55221-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 13 de maio de 2010.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral
FURBAN/VR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0056/2010-FURBAN/VR**

TERMO ADITIVO DE Nº 02 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0088/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora BKN Fabricação e Serviços Industriais LTDA – EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de serviços de serralheria para as Praças localizadas entre as Ruas 2 e 3, 6 e 7 e entre as Ruas 16 e 19, no Bairro Vila Rica, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0687/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0058/2010-FURBAN/VR**

TERMO ADITIVO DE Nº 03 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0033/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Box Expresso Materiais para Construção LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de saco de cimento portland composto CP-III-E-32, para uso nas obras de contenção de encostas e manutenção de Núcleos de Posse, nos Bairros Vila Brasília, Açu, Coqueiros e outros, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0185/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0059/2010-FURBAN/VR**

TERMO ADITIVO DE Nº 03 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0070/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CCF – Construtora Campos & Fernandes LTDA – EPP.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de área de lazer no Campo de Futebol, localizado na Av. Ex – Combatentes no Bairro Santa Cruz, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.27.813.0246.2.012.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55183-0, de 07 de abril de 2010.

VALOR GLOBAL: 6.386,15 (seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 15 (quinze) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, c/c art. 57, incisos I e II, do § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0641/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0060/2010-FURBAN/VR**

TERMO ADITIVO DE Nº 02 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0083/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Amaral e Almeida LTDA - EPP.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de construção de vestiário ao lado da quadra poliesportiva localizada na Praça Ex-Combatentes, no Bairro Sessenta, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.27.813.0246.2.12.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55196-0, de 16 de abril de 2010.

VALOR GLOBAL: 3.447,09 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 15 (quinze) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, c/c art. 57, inciso I, do § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e

alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0608/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0061/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda - ME.

OBJETO: Execução de contenção em muro misto, sacaria e cañaleta na Rua Cabo Frio, n.º 983, Bairro Siderlândia, em Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.641,30 (vinte nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.15.543.0034.2.017/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55195-0, de 15 de abril de 2010.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0217/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0064/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Medeiros Ltda - ME.

OBJETO: Execução de impermeabilização de laje e calafetação de janelas no terceiro pavimento da fabrica de bolas, localizada no CIEP do Bairro Padre Josimo, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.04.122.0234.2.001.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55215-0, de 03 de maio de 2010.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.872,75 (quarenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0190/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0066/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Medeiros Ltda - ME.

OBJETO: Execução de obra de impermeabilização de laje na cobertura da Escola Municipal Rubens Machado, localizada na Rua 07, no Núcleo de Posse Verde – Vale, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.12.361.0242.2.006.4.4.9.0.51.00.28

NOTA DE EMPENHO: 55216-0, de 03 de maio de 2010.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.890,75 (trinta mil, oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0193/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2010.

ERRAMOS

A Publicação do Extrato do Contrato de Obra n.º 0036/2010-FURBAN/VR, que foi publicado na Edição n.º 916, datada de 01/04/2010 do Jornal Volta Redonda Em Destaque, continha omissões (na data da assinatura do Contrato). Por esta razão passamos a republicar o novo extrato de instrumento contratual, desta feita contendo as informações corretas e cujo teor deverá ser considerado.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0036/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Santa Serra Engenharia em Solos Ltda.

OBJETO: Execução de contenção e estabilização de talude na Rua União, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.15.543.0034.2.017.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55116-0, de 05 de março de 2010.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.875,83 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0004/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2010.

ERRAMOS

A Publicação do Extrato do Contrato de Obra n.º 0040/2010-FURBAN/VR, que foi publicado na Edição n.º 916, datada de 01/04/2010 do Jornal Volta Redonda Em Destaque, continha omissões (na data da assinatura do Contrato). Por esta razão passamos a republicar o novo extrato de instrumento contratual, desta feita contendo as informações corretas e cujo teor deverá ser considerado.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0040/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Mix Construções – Ltda.

OBJETO: Execução de área de lazer junto ao campo de futebol, localizado na Avenida Nossa Senhora do Amparo, no Bairro Santa Rita do Zarur, em Volta Redonda/RJ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.27.813.0246.2.012.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55118-0, de 08 de março de 2010.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.991,33 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0758/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2010.

ERRAMOS

A Publicação do Extrato do Contrato de Obra n.º 0041/2010-FURBAN/VR, que foi publicado na Edição n.º 916, datada de 01/04/2010 do Jornal Volta Redonda Em Destaque, continha omissões (faltou a data da assinatura). Por esta razão passamos a republicar o novo extrato de instrumento contratual, desta feita contendo as informações corretas e cujo teor deverá ser considerado.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0041/2010-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0058/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Ltda - ME.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de contenção em sacaria, concreto projetado e pavimentação na Rua Nova Friburgo, n.ºs 705 e 715, Bairro Coqueiros, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 20 (vinte) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos I e II, § 1º c/c art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0573/2009-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2010.

ERRAMOS

A Publicação do Extrato do Contrato de Obra n.º 0044/2010-FURBAN/VR, que foi publicado na Edição n.º 920, datada de 29/04/2010 do Jornal Volta Redonda Em Destaque, continha omissões (faltou a data da assinatura). Por esta razão passamos a republicar o novo extrato de instrumento contratual, desta feita contendo as informações corretas e cujo teor deverá ser considerado.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0044/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda - ME.

OBJETO: Execução de contenção, meio-fio armado e pavimentação na Rua Primavera, Núcleo Nova Esperança, no Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 055.15.451.0243.2.010.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55128-0, de 10 de março de 2010.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.347,01 (sessenta mil, trezentos e qua-

renta e sete reais e um centavo).

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0037/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2010.

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 718 DE 25 DE MAIO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 25 de maio de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar “**Prorrogar a gestão atual deste CMAS**” por mais 60 (sessenta) dias, considerando o prazo de encaminhamento de documentação das Entidades e trâmite do Processo Eleitoral, até a posse da nova gestão.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA

**Presidente
CMAS/VR**

ROZANGELA DA SILVA VITORINO

**Diretora Administrativa
CMAS/VR**

SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista - Processo Administrativo n.º 837/2010, em cumprimento ao exigido no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, com demais alterações posteriores, comunica a INEXIGIBILIDADE de Licitação para contratação da empresa LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA, para prestação de serviços de reparo nos aparelhos de Videocoloscópio e Videogastroscópio, na forma do estabelecido no inciso I artigo 25 do diploma legal citado.

JULIO CEZAR DE CARVALHO
Comissão Permanente Licitação
Serviço Autônomo Hospitalar

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2005/SAH

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e PAULO ROBERTO FAGUNDES DACOSTA

OBJETO: Locação de Imóvel

DOTAÇÃO: 3390.30.00.00

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2005.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 10/2010/SAH

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa MAS-

TER SAFE SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de Lavagem e desinfecção de roupas hospitalares.

DOTAÇÃO: 3390390000 **PRAZO:** 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 685/2010.

**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PORTARIA N.º 026/2010

Nomeia substituto Técnico do Banco de Tecido Ocular do Hospital São João Batista.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004

RESOLVE

Art. 1º) Nomear o Dr. Thiago Padilha Velasco de Magalhães, como médico substituto da Dra. Maria Lúcia Mendes Moraes Figueiredo, para desenvolver atividades técnicas inerentes ao Banco de Tecido Ocular na ausência da Responsável Técnica.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de maio de 2010

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral do SAH

PORTARIA N.º 027/2010

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004

RESOLVE:

Art. 1º) Tornar sem efeito as Portaria de nº 008/2010 de 18 de janeiro de 2010 e nº 026/2010 de 14 de maio de 2010.

Art. 2º) Nomear o Dr. Thiago Padilha Velasco de Magalhães, como Coordenador do Banco de Tecido Ocular do Hospital São João Batista/SAH.

Art. 3º) Nomear a Dra. Maria Lúcia Mendes Moraes Figueiredo, como médica substituta do Dr. Thiago Padilha Velasco de Magalhães, para desenvolver atividades técnicas inerentes ao Banco de Tecido Ocular na ausência do Responsável Técnico.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de maio de 2010.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral do SAH

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

**1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º 1614 do dia 16 de setembro de 2009 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/2157/CM/09	M29036612	LJB5723	JAIME ROCHA DE CARVALHO
PMBM/0828/09			
PMVR/2160/CM/09	M29031304	KOJ4771	GUSTAVO PEREIRA LUIZ

PMVR/2177/CM/09	M28996043	LNM7701	JOSÉ ORLANDO RABELO
PMVR/2178/CM/09	M28995841	LNM7701	JOSÉ ORLANDO RABELO

Publique-se

Em 16/09/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

**1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º 1628 do dia 21 de outubro de 2009 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/1564/CM/09	M29068021	MXA2468	VIVALDO PARISOTTO
PMVR/2706/CM/09	M29050444	LOW7579	SARA LOPES ALBERTO

Publique-se

Em 21/10/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

**1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º 1634 do dia 09 de novembro de 2009 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/3385/CM/09			
DETAN/PR/18895-7/09	M29301336	BPN2962	EDSON JOSE DOS SANTOS

Publique-se

Em 09/11/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

**1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º 1635 do dia 11 de novembro de 2009 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/3550/CM/09	M29071021	GLP4587	ADILSON LUIZ DE AZEVEDO

DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/3533/CM/09	M29067606	LBT9423	MARIA BETHANIA TELLES VELLOSO

Publique-se

Em 11/11/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

**1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º 1636 do dia 13 de novembro de 2009 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/0816-CM/09	M29059104	LOG4795	JORGE LUIZ FERREIRA
PMVR/3571-CM/09	M29047036	CHM9647	ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Publique-se

Em 13/11/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

**1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º 1637 do dia 16 de novembro de 2009 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/3615-CM/09	M29026118	LOO3910	ADRIANA SANTOS ABDO
PMVR/3621-CM/09	M29059249	EBS8488	VERA LUCIA REIS DE SOUZA

Publique-se

Em 16/11/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

**1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º 1638 do dia 17 de novembro de 2009 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/3622-CM/09	M29064335	EBS8488	VERA LUCIA REIS DE SOUZA
PMVR/3623-CM/09	M29064057	EBS8488	VERA LUCIA REIS DE SOUZA

DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/3657-CM/09	DETAN/PE/104620/09	M29065124	KLY0392 SAMUEL DE MORAIS PINTO

Publique-se

Em 17/11/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

**1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º 1642 do dia 30 de novembro de 2009 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/2096-CM/09	M29067223	LOT9828	LUIZ PAULO ALVES

DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/3832-CM/08	M29046722	KNL5978	ROGÉRIO GONÇALVES DE SOUZA

Publique-se

Em 30/11/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1643 do dia 01 de dezembro de 2009 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/1719-CM/09	M29062545	BXB5545	PROSEGUR BRASIL S/A
PMVR/2735-CM/09	M29354128	GLY2592	ALBA VALÉRIA DE OLIVEIRA

Publique-se

Em 01/12/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1644 do dia 02 de dezembro de 2009 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMR/1973-CM/09	M29072345	KOO0068	ADILSON ALVES
PMVR/2264-CM/09	M29069257	LKJ1956	ALONSO PEREIRA TEIXEIRA

Publique-se

Em 02/12/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1645 do dia 04 de dezembro de 2009 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/1986-CM/09	M29072138	LNF6585	MARILDA FERNANDES DE OLIVEIRA MACHADO
PMVR/3521-CM/09	M28999318	LOJ0763	EDMILSON JESUS DE ALMEIDA

Publique-se

Em 04/12/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1647 do dia 09 de dezembro de 2009 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/2355-CM/09	M29350377	KTC3094	ROSÁLIA MARIA DA SILVA LEMOS
PMVR/4412-CM/09	M29062869	CYE2851	SEBASTIÃO TAVARES JÚNIOR

Publique-se

Em 09/12/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1649 do dia 14 de dezembro de 2009 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/1549-CM/09	M29068597	KNS1248	LUIZ FERNANDO DE ARAÚJO
PMVR/4114-CM/09	M29060491	LCV9406	OSMAR ALONSO

Publique-se

Em 14/12/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1651 do dia 18 de dezembro de 2009 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/4439-CM/09	M29065002	KUR6059	RONALDO DE SOUZA AZEVEDO
PMVR/4440-CM/09	M29065766	LUD1643	RODRIGO CARDOSO FULY

Publique-se

Em 18/12/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1652 do dia 21 de dezembro de 2009 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/3841-CM/09	M29052802	KPN3161	MIRIAN APARECIDA ALVES MIRANDA
PMVR/4678-CM/09	M29406935	LBA4234	CELSO FERNBANDES DE QUEIROZ

Publique-se

Em 21/12/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1653 do dia 22 de dezembro de 2009 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/2142-CM/09	M29069992	LBY7596	LUIZ PAULO RAMOS
PMVR/4635-CM/09	M29917255	LNY7082	JOSE DOS SANTOS GUIMARÃES

Publique-se

Em 22/12/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1654 do dia 28 de dezembro de 2009 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/4556-CM/09	M29911494	KQT1252	DANIEL DUQUE RAMOS CAPOBIANGO
PMVR/4634-CM/09	M29910365	KXA1721	GUILHERME DA SILVA

Publique-se

Em 28/12/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 1561 do dia 11 de maio de 2009, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/3926-CM/08	M29054081	KTK5202	NATÁLIA AZEVEDO DO VALE

Em 11/05/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 1562 do dia 13 de maio de 2009, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/4424-CM/08	M29059777	LIU5540	WELLINGTON D. PELINCADO AMARAL

Em 13/05/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 1574 do dia 05 de junho de 2009, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/1323-CM/09	M29451990	KMI6768	LICIANA DA SILVA AGUIAR WHATELY

Em 05/06/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 1576 do dia 15 de junho de 2009, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/4015-CM/08	M29301311	KOJ6844	JOÃO Á. CAVALCANTI DOS SANTOS

Em 15/06/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 1577 do dia 17 de junho de 2009, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS	Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
	PMVR/4007-CM/08	M29019786	LNJ4467	ISABEL C. GONÇALVES MARTINS

Em 17/06/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 1618 do dia 01 de outubro de 2009, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO	Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
	PMVR/2307-CM/09	M29063538	AMH8050	ROSÂNGELA MARIA CALEGAR

DEFERIDOS	Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
	PMVR/0892-CM/09	M29062411	DTK6375	JUAREZ ANTONIO SEVERINO DA SILVA

PMVR/2158CM/09	M29061702	CHI8178	JOSÉ ROBERTO CARDOSO

Em 01/10/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 1619 do dia 02 de outubro de 2009, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDOS	Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
	PMVR/2318-CM/09	M29006763	LCF3693	FIBROMARMORE IND. E COMÉRCIO LTDA

PMVR/2319-CM/09	M29046600	LCF3693	FIBROMARMORE IND. E COMÉRCIO LTDA

Em 02/10/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 1620 do dia 05 de outubro de 2009, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS	Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
	PMVR/1085-CM/09	M29065069	KMW4078	THÁIS CABRAL BARROSO BAPTISTA

PMVR/1145-CM/09	M29064498	KND9857	MARSELLE GONÇALVES SODRÉ

Em 05/10/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 1621 do dia 07 de outubro de 2009, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS	Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
	PMVR/1143-CM/09	M29064404	KND9857	MARSELLE GONÇALVES SODRÉ

PMVR/1144-CM/09 M29067507 KND9857 MARSELLE GONÇALVES SODRÉ

Em 07/10/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 1622 do dia 09 de outubro de 2009, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/2530-CM/09	M29059954	KMI3782	JURANDIR FRANCISCO DE AGUIAR

Em 09/10/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 1623 do dia 13 de outubro de 2009, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/0875-CM/09	M29063454	KPB0854	JOSE GERALDO XAVIER

Em 13/10/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 1626 do dia 19 de outubro de 2009, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/1248-CM/09	M29063690	LKC9394	CAMILA DA GAMA PINA

Em 19/10/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 1627 do dia 21 de outubro de 2009, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/3015-CM/09	M29407332	KSZ8896	DANIEL MATOS DE PAULA

Em 21/10/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 1629 do dia 28 de outubro de 2009, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/2081-CM/09	M29072044	KTS7435	LUIZ AUGUSTO SANTIAGO SABENCA NASCIMENTO
PMVR/3284-CM/09	M29351331	KMK9741	SEBASTIAO PAULINO DOS SANTOS DE LIMA

Em 28/10/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 1631 do dia 04 de novembro de 2009, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/2020-CM/09	M29004862	LCS8453	EDJANE BARBOSA OLIVEIRA HERNANDES

Em 04/11/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 1633 do dia 06 de novembro de 2009, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/1182-CM/09	M29061173	LUH2514	RENNER LARIUCCI

Em 06/11/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 1636 do dia 13 de novembro de 2009, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/0754-CM/09	M29062847	KXT0208	BENEDITO DE PAULA LIMA

Em 13/11/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 1637 do dia 16 de novembro de

2009, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/0730-CM/09	M29061917	LPO0694	RAFAEL ARAUJO TRANNIN
PMVR/0739-CM/09	M29065681	LPO0694	RAFAEL ARAUJO TRANNIN

Em 16/11/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSO DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata nº 1639 do dia 23 de novembro de 2009, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/1172-CM/09	M29011700	LCK4230	EURACIL LINHARES DANTAS DE BRITTO

DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/1382-CM/09	M29061407	BQB8839	ANDRE DE CAMARGO PORFIRIO

Em 23/11/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSO DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata nº 1640 do dia 24 de novembro de 2009, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/2537-CM/09	M29070837	CSA0931	DJANDIRA OLIVEIRA COELHO DA SILVA

DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/0738-CM/09	M29063049	LPO0694	RAFAEL ARAUJO TRANNIN

Em 24/11/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSO DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata nº 1641 do dia 25 de novembro de 2009, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/1053-CM/09	M29066482	LNR6153	ROSINASIBILIO FRITSCH

DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/2001-CM/09	M29677764	MRZ1094	ANGELO CAPEL RIBEIRO

Em 25/11/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSO DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata nº 1642 do dia 01 de dezembro de 2009, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/2538/CM/09	M29406337	GKR1135	IGREJA SENHORA DAS DORES

DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/2088-CM/09	M29070696	DVL5983	UNIONRHACTECNOLOGIA EMEFICIENCIA

Em 01/12/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSO DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata nº 1643 do dia 02 de dezembro de 2009, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/3780-CM/09	M29908064	LUK0605	MARCELO DUQUE DA SILVA
PMVR/3798-CM/09	M29904554	DEV0113	RAPHAEL DA SILVA BARBOSA

Em 02/12/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSO DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata nº 1644 do dia 04 de dezembro de 2009, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/3825-CM/09	PMBMB/1285/09	M29908673	GPH5247 DIONE DA SILVA
PMVR/3861-CM/09	M29908034	KRB028	MARCELAMELO CARREIRO

Em 04/12/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSO DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata nº 1645 do dia 07 de dezembro de 2009, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/3893-CM/09	M29906570	LOI1422	HAMILTON VIEIRA DE SOUZA FILHO
PMVR/3945-CM/09	M29904561	KOF1062	PAULO ROBERTO DE FREITAS

Em 07/12/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSO DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata nº 1646 do dia 09 de dezembro de 2009, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/1270-CM/09	M29064127	APX5457	PROSEGUR BRA TDVS
PMVR/2375-CM/09	M29058170	LOZ9576	MARCIA REGINA GUERREIRO DE CARVALHO

Em 09/12/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSO DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata nº 1647 do dia 11 de dezembro de 2009, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/2065-CM/08	M29067111	GUJ3027	MARLENE RODRIGUES CARDOSO
PMVR/3089-CM/09	M29905170	LRX0004	RUBENS GARCIA

Em 11/12/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSO DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata nº 1651 do dia 18 de dezembro de 2009, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/3901-CM/08	M29054009	LPB8989	MARLENE RODRIGUES CARDOSO
PMVR/3979-CM/09	M29904917	KXF2292	MARCOS REIS DE SOUZA

Em 18/12/2009

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

**Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo**

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2010:

Saldo do mês anterior R\$ 1.578.965,18
ORÇAMENTO (Empenhado):
No mês R\$ 53.742,23
Até o mês R\$ 11.758.324,62

RECEITA (Repasso):
No mês R\$ 1.721.166,66
Até o mês R\$ 6.884.666,64

DESPESA (Orçamentária):
No mês R\$ 1.552.593,65
Até o mês R\$ 5.505.175,26

Saldo para o mês seguinte R\$ 1.770.435,57

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 06 de maio de 2010.

MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

LENISE CARDOSO PEREIRA
Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil
CRC/RJ 56.781-3 Matrícula 139

VEREADOR LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente da CMVR